



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA Nº 921 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

“Nomeia emprego público nos ditames do Processo Seletivo nº 001/2022 e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, nos termos do Art. 113, devidamente justificado nos ditames do **Processo Seletivo nº 001/2022, bem como do Processo Administrativo nº 548/2022, Departamento de Educação**, resolve:

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, com término previsto de acordo com a necessidade do departamento solicitado, durante o ano letivo de 2022 do município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do **Processo Seletivo nº 001/2022**, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data prevista de encerramento de contrato	Cargo
Aline Aparecida Ferreira	02/03/2022	47.158.302-9	16/12/2022	Professor PEB I
Ana Maria Picoli Santos	02/03/2022	42.485.153-2	16/12/2022	Professor PEB I
Cassia Ap. da Cruz de Castro	02/03/2022	45.141.916-9	16/12/2022	Professor PEB I
Daniella Aguilar Molina da Cunha	02/03/2022	32.234.874-2	16/12/2022	Professor PEB I
Denise Farias de Almeida	02/03/2022	33.089.964-8	16/12/2022	Professor PEB I
Jaqueline Dias Oliveira dos Santos	02/03/2022	53.479.592-4	16/12/2022	Professor PEB I
Jaqueline Zeni	04/03/2022	45.725.882-2	16/12/2022	Professor PEB II – Ed. Física
Jonas Arantes Bueno	02/03/2022	44.343.258-2	16/12/2022	Professor PEB II – Ciências
Mirian Oliveira Araújo	02/03/2022	49.256.211-8	16/12/2022	Professor PEB I
Nicole Borloni Ciambelli de Oliveira	02/03/2022	48.080.062-5	16/12/2022	Professor PEB I
Pamella Leite Teixeira	02/03/2022	44.851.847-8	16/12/2022	Professor PEB I
Priscila Guimarães Pimenta Inerto	02/03/2022	29.609.215-0	16/12/2022	Professor PEB I
Ricardo Gomes Ribeiro	02/03/2022	28.348.776-8	16/12/2022	Professor PEB II - Informática

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Educação tornando os efeitos desta à data do início de admissão.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 02 de março de 2022

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal 02 de março de 2022

Giovana Helena Vicentini Cordeiro  
Diretora de Administração e Governo